



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

SEÇÃO DE CONTRATOS (CE-NUFIP-CONTRATOS)**CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº 72/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ E A EMPRESA SUPORTE INFORMÁTICA SOLUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Processo Administrativo nº 0001212-60.2022.4.05.7000 do TRF5

Processo Administrativo nº 0002147-46.2022.4.05.7600 da JFCE

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.424.487/0001-53, com sede instalada na Praça Murilo Borges, 01, Edifício Raul Barbosa, 6º andar, Centro, Fortaleza-Ce, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, **Sra. RAQUEL ROLIM PEREIRA GALVÃO DE MELO**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 023/2019 da Diretoria do Foro, publicada no Diário Eletrônico Administrativo nº 64.0/2019, de 04/04/2019, e a Empresa **SUPORTE INFORMÁTICA SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.880.897/0002-15, com endereço na Avenida Yojiro Takaoka, nº 4384, sala 212 A, Alphaville, Sanatana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-038, Tel.: (81) 3202-9100, e-mail: contato@suporteinformatica.com, vital.costa@suporteinformatica.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **VITAL MARIA DE SOUSA COUCEIRO COSTA**, CPF: 949.964.744-91 e RG nº 42.773-75, SDS-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, firmam o presente Contrato, decorrente da **adesão a Ata de Registro de Preços nº 15/2022 do TRF5, do Pregão Eletrônico nº 32/2022 do TRF5 - Processo Administrativo nº 0001212-60.2022.4.05.7000**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos Federais n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 8.538/2015, de 06 de novembro de 2015, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, com o Decreto Federal nº 7.174, de 12/05/2010, e suas alterações, com a Instrução Normativa nº 01/2019, da SEGES/ME, com a Resolução nº CJF nº 279/2013, na Portaria nº 443, de 27 de dezembro de 2018 do MPDG, na Instrução Normativa nº 05/2017, de 25 de maio de 2017, da SEGES/MPDG e suas alterações, na Instrução Normativa SEGE/ME nº 73, de 05 de agosto de 2020, bem como consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de subscrições de software corporativo de código aberto do tipo plataforma de contêineres, sistemas operacionais e servidores de aplicação da RedHat, com suporte e garantia de atualização de versões; subscrições de treinamento oficial e de serviços de gerenciamento técnico de conta da RedHat e serviços técnicos especializados da RedHat, para a Justiça Federal no Ceará, conforme as**

características, especificações técnicas, previsões e exigências contidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2022 e Anexos**, os quais independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

As quantidades do objeto deste Contrato estão descritas na cláusula quarta e suas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 32/2022**, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto desta contratação será pelo regime de execução de empreitada por **preço unitário**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. Não será permitida a **subcontratação**, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor **global** do objeto do presente Contrato é de **R\$ 101.399,39** (cento e um mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), conforme descrição proposta da CONTRATADA, a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total do Item (R\$)
6	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management, Premium Part Number: RH00006F3	Unidade	1	81.800,39	81.800,39
9	RHLS Standard - Red Hat Learning Subscription Part Number: LS220	Unidade	1	19.599,00	19.599,00

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União, estando classificadas conforme a seguir: no Programa de Trabalho nº **02.061.0033.4257.0001 – Ptes 168364** e no Elemento de Despesa nº 3390.40.

5.2. Foi emitida Nota de Empenho de nº 2022NE000444, de 23/12/2022, na modalidade Pregão, no valor de R\$ 19.599,00 (dezenove mil quinhentos e noventa e nove reais).

5.3. No Programa de Trabalho nº **02.061.0033.4257.0001 – Ptes 168364** e no Elemento de Despesa nº 4490.40, foi emitida Nota de Empenho de nº 2022NE000445, de 23/12/2022, na modalidade Pregão, no valor de R\$ 81.800,39 (oitenta e um mil oitocentos reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1. DA FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

A forma e o local de execução do objeto deste Contrato encontram-se detalhada e disposta no Termo de Referência, Anexo I do Edital, parte integrante deste Contrato.

6.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Edital e Anexos, no ato da assinatura deste Contrato.

6.3. DO SIGILO E RESTRIÇÕES

6.3.1. As regras estabelecidas referentes ao sigilo e às restrições das informações estão previstas no **item 5.7** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6.3.1.1. A CONTRATADA, assina neste ato, o **Acordo de Confidencialidade**, anexo a este Contrato e dará ciência a toda sua equipe de profissionais que participarão da execução deste Contrato, nos termos estabelecidos no Termo de Sigilo constante no Anexo I-B do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

7.1. DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, exclusivamente, para os itens 9, 10 e 11, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

7.2. DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os prazos de entrega, treinamento, suporte e garantia e demais prazos do objeto desta contratação serão os estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital), que versa sobre o escopo da contratação e a descrição dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

O recebimento provisório e definitivo dos serviços deve ser realizado conforme o disposto nos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 1993, e em consonância com as regras definidas no **item 5.5** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos, na Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55, inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993, assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no **item 5.3** do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente as solicitações do CONTRATANTE previstas do Edital e Anexos.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Observar o inserto no **art. 3º da Resolução nº 07 (18/10/2005)**, com nova redação dada pela **Resolução nº 09 (06/12/2005)**, ambas do Conselho Nacional de Justiça, no tocante à vedação de manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que contrate

empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a CONTRATANTE, devendo na ocorrência de quaisquer umas das hipóteses descritas, comunicar, de imediato e por escrito, a este Sodalício, respondendo, na forma da lei, pela omissão.

9.2.7. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.7.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.8. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05(cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.9. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de *modificação de endereço*, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no **item 5.2** Termo de Referência, Anexo I do Edital, e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI Nº 13.709/2018

11.1. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual

11.1.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 c/c 23 da Lei 13.709/2018;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura

existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

11.2. As partes responderão administrativa e judicialmente na hipótese de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

11.2.1. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

11.2.2. A CONTRATADA declara que se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

11.3. No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência, A CONTRATADA fica obrigada a informar ao CONTRATANTE qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, inclusive acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, de modo a possibilitar a adoção das providências devidas, dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados, bem como o atendimento de questionamentos das autoridades competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça Federal no Ceará**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

12.2. Os servidores indicados pela Unidade Técnica deste Contrato serão designados pela Direção do Foro.

12.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato estão definidas na Portaria nº 923, de 23 de Setembro de 2011, da da Direção do Foro da CONTRATANTE, bem como as previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e Anexos, neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

12.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO PAGAMENTO

O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública, além do disposto no inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e será efetuado **em parcela única**, mediante crédito em conta corrente, até o **5º(quinto) dia útil**, após o atesto do documento de cobrança, conforme as demais condições estabelecidas no **item 5.6** e no subitem **19.2** do Termo de Referência e do Edital, respectivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS RETENÇÕES

No ato do pagamento serão **retidos** na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS PENALIDADES

Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, e quando for o caso, as penalidades previstas no **item 8** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTE

17.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação da proposta constante no edital, conforme demais condições estipuladas no **item 10** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

17.2. O reajustamento dos preços praticados no contrato é o Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), previsto na Portaria nº 6.432/2018 ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à :

- a) Pregão Eletrônico nº 32/2022 - Edital e anexos
 - b) Processo Administrativo SEI nº 0001212-60.2022.4.05.7000 do TRF5 e P.A. 2147-46.2022.4.05.7600 da JFCE
 - c) Proposta da Contratada, datada de 12 de agosto de 2022
 - d) Resolução nº 147/2011-CJF - Código de Conduta
- (acessar: https://www.cjf.jus.br/cjf/documentos/Res_CJF147_2011.pdf/view)

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As comunicações, solicitações, notificações ou intimações da Administração decorrentes desta contratação, serão feitas pessoalmente, ou encaminhadas via e-mail, para o endereço eletrônico indicado pela CONTRATADA na documentação/proposta apresentada, considerando-se recebida pelo destinatário/interessado, para todos os efeitos legais, na data da ciência, da publicação ou no primeiro dia útil seguinte ao do envio da mensagem eletrônica.

20.2. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

20.3. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

20.4. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

20.5. Na execução do presente Contrato, hão de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

20.6. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Direção do Foro da CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, o presente instrumento contratual será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Ceará, na cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para que se produzam os necessários efeitos legais.

RAQUEL ROLIM PEREIRA GALVÃO DE MELO

Diretora da Secretaria Administrativa

VITAL MARIA DE SOUSA COUCEIRO COSTA

Representante Legal/Contratada

ANEXO I

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÃO

A UNIÃO, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.424.487/0001-53, com sede instalada na Praça Murilo Borges, 01, Edifício Raul Barbosa, 6º andar, Centro, Fortaleza-Ce, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, **Sra. RAQUEL ROLIM PEREIRA GALVÃO DE MELO**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 023/2019 da Diretoria do Foro, publicada no Diário Eletrônico Administrativo nº 64.0/2019, de 04/04/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **SUPORTE INFORMÁTICA SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.880.897/0002-15, com endereço na Avenida Yojiro Takaoka, nº 4384, sala 212 A, Alphaville, Sanatana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-038, Tel.: (81) 3202-9100, e-mail: contato@suporteinformatica.com, vital.costa@suporteinformatica.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **VITAL MARIA DE SOUSA COUCEIRO COSTA**, CPF: 949.964.744-91 e RG nº 42.773-75, SDS-PE, firmam o presente **ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÃO**, decorrente da realização deste Contrato, que entra em vigor a partir da data de sua assinatura e é regido mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DA INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

Para fins do presente Acordo, são consideradas **INFORMAÇÕES SIGILOSAS**, os documentos e informações transmitidos pela **CONTRATANTE** e recebidos pela **CONTRATADA** através de seus diretores, sócios, administradores, empregados, prestadores de serviço, prepostos ou quaisquer representantes. Tais documentos e informações não se limitam, mas poderão constar de dados digitais, desenhos, relatórios, estudos, materiais, produtos, tecnologia, programas de computador, especificações, manuais, planos de negócio, informações financeiras, e outras informações submetidas oralmente, por escrito ou qualquer outro tipo de mídia. Adicionalmente, a expressão **INFORMAÇÕES SIGILOSAS**

inclui toda informação que CONTRATADA possa obter através da simples visita às instalações da CONTRATANTE.

2. DOS LIMITES DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Para fins do presente Acordo, não serão consideradas INFORMAÇÕES SIGILOSAS as que:

2.1 são ou tornaram-se públicas sem ter havido a violação deste Acordo pela CONTRATADA;

2.2 eram conhecidas pela CONTRATADA, comprovadas por registros escritos em posse da mesma, antes do recebimento delas pela CONTRATANTE;

2.3 foram desenvolvidas pela CONTRATADA sem o uso de quaisquer INFORMAÇÕES SIGILOSAS;

2.4 venham a ser reveladas pela CONTRATADA quando obrigada por qualquer entidade governamental jurisdicionalmente competente;

2.4.1 tão logo inquirida a revelar as informações, a CONTRATADA deverá informar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE, para que este requera medida cautelar ou outro recurso legal apropriado;

2.4.2 a CONTRATADA deverá revelar tão somente as informações que forem legalmente exigidas;

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Consiste nas obrigações da CONTRATADA:

3.1 garantir que as Informações Confidenciais serão utilizadas apenas para os propósitos do contrato nº 72/2022, e que serão divulgadas apenas para seus diretores, sócios, administradores, empregados, prestadores de serviço, prepostos ou quaisquer representantes, respeitando o princípio do privilégio mínimo;

3.2 não divulgar, publicar, ou de qualquer forma revelar qualquer INFORMAÇÃO SIGILOSA recebida através da CONTRATANTE para qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE;

3.3 garantir que qualquer INFORMAÇÃO SIGILOSA fornecida por meio tangível não deve ser duplicada pela CONTRATADA exceto para os propósitos descritos neste acordo;

3.4 a pedido da CONTRATANTE, retornar a ele todas as INFORMAÇÕES SIGILOSAS recebidas de forma escrita ou tangível, incluindo cópias, reproduções ou outra mídia contendo tais informações, dentro de um período máximo de 10 (dez) dias após o pedido;

3.4.1 como opção para CONTRATADA, em comum acordo com a CONTRATANTE, quaisquer documentos ou outras mídias possuídas pela CONTRATADA contendo INFORMAÇÕES SIGILOSAS podem ser destruídas por ela;

3.4.1.1 a destruição de documentos em papel deverá seguir recomendação da norma DIN 32757-1: 4, ou seja, destruição do papel em partículas de, no mínimo, 2 x 15mm;

3.4.1.2 a destruição de documentos em formato digital deverá seguir a norma DoD 5220.22-M (ECE) ou o método descrito por Peter Guttmann no artigo "Secure Deletion of Data From Magnetic and Solid-State Memory" ou através da utilização de desmagnetizadores (*degausser*);

3.4.1.3 a destruição das INFORMAÇÕES SIGILOSAS que não estiverem nos formatos descritos nos itens 3.4.1.1 e 3.4.1.2 deverá ser previamente acordada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;

3.4.1.4 a CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE certificado com respeito à destruição, confirmando quais as informações que foram destruídas e os métodos utilizados, dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias;

3.5 A CONTRATADA deverá dar ciência deste acordo a todos seus sócios, empregados, prestadores de serviço, prepostos ou quaisquer representantes que participarão da execução dos serviços objetos do contrato e, será responsável solidariamente por eventuais descumprimentos das cláusulas aqui descritas;

4. DA PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

4.1 a CONTRATADA concorda que todas as INFORMAÇÕES SIGILOSAS permanecem como propriedade da CONTRATANTE e que este pode utilizá-las para qualquer propósito sem nenhuma obrigação com ela;

4.2 A CONTRATADA concorda ter ciência de que este acordo ou qualquer INFORMAÇÕES SIGILOSAS entregues pela CONTRATANTE a ela, não poderá ser interpretado como concessão a qualquer direito ou licença relativa à propriedade intelectual (marcas, patentes, copyrights e segredos profissionais) à CONTRATADA;

4.3 A CONTRATADA concorda que todos os resultados dos trabalhos prestados por ela à CONTRATANTE, inclusive os decorrentes de especificações técnicas, desenhos, criações ou aspectos particulares dos serviços prestados, são reconhecidos, irrestritamente, neste ato, como de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA reivindicar qualquer direito inerente à propriedade intelectual;

5. DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA CONTRATANTE

5.1 a CONTRATADA declara que recebeu cópia e está ciente da Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE, definida pelo Conselho da Justiça Federal através da Resolução N° 006 de 07 de abril de 2008, e de todos os seus documentos acessórios já criados;

5.2 a CONTRATADA declara que seguirá todas as políticas, normas e procedimentos de segurança da informação definidos e/ou seguidos pela CONTRATANTE;

6. DO PRAZO DE VALIDADE DO ACORDO

As obrigações tratadas neste acordo subsistirão permanentemente, mesmo após a conclusão dos serviços ou até que a CONTRATANTE comunique expressa e inequivocadamente, por escrito, à CONTRATADA, que as informações já não são mais sigilosas.

7. DAS PENALIDADES

Qualquer divulgação de dados, materiais, desenhos ou informações, obtidos em razão dos serviços por CONTRATADA, ou prepostos e seus funcionários, sem a respectiva autorização prévia, expressa e escrita da CONTRATANTE, implicará na obrigatoriedade de CONTRATADA ressarcir as perdas e danos experimentados pela CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades civis e criminais previstas em lei.

8. DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Ceará, na cidade de Fortaleza, para dirimir dúvidas decorrentes do presente Acordo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para que se produzam os necessários efeitos legais.

RAQUEL ROLIM PEREIRA GALVÃO DE MELO

Diretora da Secretaria Administrativa

VITAL MARIA DE SOUSA COUCEIRO COSTA

Representante Legal/Contratada



Documento assinado eletronicamente por **VITAL MARIA DE SOUSA COUCEIRO COSTA**,
Usuário Externo, em 26/12/2022, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROLIM PEREIRA GALVÃO DE MELO**,
DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, em 26/12/2022, às 15:36, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA CAVALCANTE FERNANDES**,
SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO, em 26/12/2022, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA EMÍLIA CARVALHO VENTURA BARROS**,
SUPERVISOR(A) ASSISTENTE, em 26/12/2022, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3223846** e o
código CRC **AD7BB5C4**.

DIRETORIA DO FORO

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a)Proc. nº 0008607-64.2022.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Aquisição de imóvel para abrigar a sede da Subseção Judiciária de Franca; c)Contratada: M2 ADMINISTRADORA DE BENS LTDA; d)CNPJ: 09.552.320/0001-29; e)Valor total da contratação: R\$10.000.000,00; f) Fundamento Legal: Art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93; g)Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

a)Proc. nº 0006914-45.2022.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Aquisição de imóvel para abrigar a sede da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista; c)Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS; d)CNPJ: 46.079.281/0001-10; e)Valor total da contratação: R\$ 3.200.000,00; f) Fundamento Legal: Art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93; g)Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

a)Proc. nº 0011311-50.2022.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Aquisição de imóvel para abrigar a sede da Subseção Judiciária de Bauru; c)Contratada: HS EMPRESAS - SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE TELEFONIA LTDA; d)CNPJ: 07.614.300/0001-00; e)Valor total da contratação: R\$ 21.950.000,00; f) Fundamento Legal: Art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93; g)Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a)Proc. nº 0038169-24.2022.4.03.8000-DIAC; b)Objeto: Contratação de suporte técnico e atualização de versão da licença perpétua do software de Banco de Dados Caché Enterprise Concurrent Users, Plataforma Específica Linux 64 bits para 576 usuários concorrentes da Justiça Federal de São Paulo pelo período de 24 meses; c)Contratada: Intersystems do Brasil Ltda.; d)CNPJ: 00.233.883/0001-80; e)Valor: R\$1.061.405,08; f)Fundamento Legal: Art. 25 "caput", da Lei 8.666/93; g)Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício; h)Ratificação: Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro.

4ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022 - UASG 90018

Nº Processo: 0005338-81.2022. Objeto: Registro de Preços de renovação de licenciamento e suporte, ações de treinamento e a prestação de serviços de suporte técnico para solução VMS Milestone Xprotect Corporate atualmente em uso na Justiça Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/12/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Anita Garibaldi, 888 - 7º Andar, Cabral - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/90018-5-00078-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 27/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/01/2023 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

MARILEI BERBERT PADILHA
Supervisora do Setor de Processamento de Licitações

(SIASGnet - 26/12/2022) 90018-00001-2022NE000067

5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO

PA Nº 00023045-55.2022.4.05.7200. CONTRATO Nº 38/2022-JF/AL. CONTRATADA: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA . CNPJ: 57.142.978/0001-05. OBJETO: aquisição de subscrição de licenças de softwares do tipo suite de escritório (offic365), com garantia de atualização das versões e suporte padrão do fabricante e créditos Azure para a Justiça Federal em Alagoas. EMPENHO Nº 2022NE000402, no valor de R\$ 208.744,20 (duzentos e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos); PTRES: 168364, ND: 33.90.40.06. emitida em 22/12/2022. ASSINATURA DO CONTRATO: 23/12/2022. VIGÊNCIA: 12 meses. SIGNATÁRIOS: José Donato de Araujo Neto - Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante; Walter Ferreira da Silva Jr., representante legal, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PA Nº 00023045-55.2022.4.05.7200. CONTRATO Nº 39/2022-JF/AL. CONTRATADA: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A. CNPJ: 19877.285/0002-52. OBJETO: aquisição de subscrição de licenças de softwares do tipo suite de escritório (offic365), com garantia de atualização das versões e suporte padrão do fabricante e créditos Azure para a Justiça Federal em Alagoas. EMPENHO Nº 2022NE000403, no valor de R\$ 110.343,60 (dez mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos); PTRES: 168364, ND: 33.90.40.06. emitida em 22/12/2022. ASSINATURA DO CONTRATO: 23/12/2022. VIGÊNCIA: 12 meses. SIGNATÁRIOS: José Donato de Araújo Neto - Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante; Kleper de Carvalho Porto, representante legal, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PA Nº 0001748-53.2022.4.05.7200. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 17/2022-JF/AL CONTRATADA: C A V MEDEIROS ENGENHARIA LTDA-EPP. CNPJ: 46.208.557/0001-13. OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de reforma dos espaços do térreo ALA C SECAD do Edifício Sede da Justiça Federal em Alagoas. FINALIDADE DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a execução dos serviços de reforma dos espaços térreos ALA C (SECAD) do edifício-sede da Justiça Federal em Alagoas, para o acréscimo e supressão de serviços. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022. SIGNATÁRIOS: André Luís Maia Tobias Granja - Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante; Cícero Alexandre Vitório Medeiros, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PA Nº 0001748-53.2022.4.05.7200. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 17/2022-JF/AL CONTRATADA: C A V MEDEIROS ENGENHARIA LTDA-EPP. CNPJ: 46.208.557/0001-13. OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de reforma dos espaços do térreo ALA C SECAD do Edifício Sede da Justiça Federal em Alagoas. FINALIDADE DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de 15(quinze) dias corridos a partir do dia 11/12/2022, englobando o período de 11 a 25/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2022. SIGNATÁRIOS: André Luís Maia Tobias Granja - Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante; Cícero Alexandre Vitório Medeiros, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PA Nº 0001391-73.2022.4.05.7200. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 30/2022-JF/AL. Pregão Eletrônico nº 08/2021-PR/AL, como coparticipante. CONTRATADA: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS EM INTELIGENTES S/A. CNPJ: 09.461.647/0001-95. OBJETO: prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização e serviços gerais para a Justiça Federal - Seção Judiciária de Alagoas. FINALIDADE DO ADITIVO: o acréscimo de 25% no referido Contrato 30/2022, para aquisição de mais computadores. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022. SIGNATÁRIOS: José Donato de Araújo Neto - Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, pela Contratante; Valter Antonio Sgroi Artea, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 68/2022; Processo: 6881-40.2022.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A; Objeto: fornecimento de subscrição de licenças de softwares do tipo suite de escritório (Office 365); Vigência: a partir do dia 23/12/2022 com término previsto para o dia 03/02/2024; Data Ass.: 26/12/2022; Fundamentação Legal: participe da Ata de Registro de Preços nº 26/2022 do TRF1, do Pregão Eletrônico nº 38/2022 do TRF1, e Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93; Valor total da contratação: R\$ 13.223,40; Programa de Trabalho: 02.061.0033.4257.0001-Ptres 168364; Elemento de Despesa: 3390.40; Nota de Empenho 2022NE000423, de 12/12/2022, no valor de R\$ 13.223,40; Signatários: Pela Contratante, Sra. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo, Diretora da Secretaria Administrativa, e pela Contratada, Sr. Kleper de Carvalho Porto, Representante Legal.

Espécie: Contrato nº 71/2022; Processo: 2077-29.2022.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: North Segurança Ltda; Objeto: serviços de vigilância armada para a Subseção Judiciária de Itapipoca-Ce; Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 03/01/2023; Data Ass.: 26/12/2022; Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 43/2022 da JFCE e Lei nº 8.666/93; Valor mensal da contratação: R\$ 20.328,50; Programa de Trabalho: 02.061.0033.4257.0001; Elemento de Despesa: 3390.37; Signatários: Pela Contratante, Sra. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo, Diretora da Secretaria Administrativa, e pela Contratada, Sra. Cláudia de Oliveira Duarte, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 72/2022; Processo: 2147-46.2022.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Suporte Informática Soluções Ltda; Objeto: fornecimento de subscrição de software corporativo de código aberto do tipo plataforma de contêineres, sistemas operacionais e servidores de aplicação da RedHat; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura; Data Ass.: 26/12/2022; Fundamentação Legal: adesão a Ata de Registro de Preços nº 15/2022 do TRF5, do Pregão Eletrônico nº 32/2022 do TRF5, e Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93; Valor total da contratação: R\$ 101.399,39; Programa de Trabalho: 02.061.0033.4257.0001-Ptres 168364; Elemento de Despesa: 3390.40; Nota de Empenho 2022NE000444, de 23/12/2022, no valor de R\$ 19.599,00; Programa de Trabalho: 02.061.0033.4257.0001-Ptres 168364; Elemento de Despesa: 4490.40; Nota de Empenho 2022NE000445, de 23/12/2022, no valor de R\$ 81.800,39 Signatários: Pela Contratante, Sra. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo, Diretora da Secretaria Administrativa, e pela Contratada, Sr. Vital Maria de Sousa Couceiro Costa, Representante Legal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

A Justiça Federal no Ceará torna pública a abertura da licitação abaixo:
OBJETO: Aquisição de bandeiras, mastros e adriças.
DATA DE ABERTURA: 11/01/2023 às 11h00min (horário de Brasília).
LOCAL DE ABERTURA DO PREGÃO: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Endereço eletrônico: licitacoes.nufip@jfce.jus.br.
O edital estará disponível na Internet, nos endereços www.jfce.jus.br/transparenciapublica/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações pelo telefone: (85) 3521.2625.

Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

GEOVANI COSTA BEZERRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

A Justiça Federal no Ceará torna pública a abertura da licitação abaixo:
OBJETO: Contratação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional..
DATA DE ABERTURA: 09/01/2023 às 11h00min (horário de Brasília).
LOCAL DE ABERTURA DO PREGÃO: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Endereço eletrônico: licitacoes.nufip@jfce.jus.br.
O edital estará disponível na Internet, nos endereços www.jfce.jus.br/transparenciapublica/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações pelo telefone: (85) 3521.2625.

Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

GEOVANI COSTA BEZERRA
Pregoeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 16/2022; contratante: JFPB; contratada: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, CNPJ nº 19.877.285/0002-52; objeto: fornecimento de licenças de softwares Microsoft, a serem utilizados na infraestrutura de TIC da JFPB; fundamentação: ARP nº 10/2022 do PE nº 19/2022-JFPB; Empenho 2022NE356, de 19/12/2022, na modalidade global, no valor de R\$ 366.471,27; PTRES: 168364 e ED 449040; assinatura: 20/12/2022; vigência: 20/12/2022 a 19/12/2025; foro: Justiça Federal João Pessoa; signatários: Manuel M de V Neto-JFDF; Kleper de C Porto - Representante legal.

Contrato nº 17/2022; contratante: JFPB; contratada: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 57.142.978/0001-05; objeto: fornecimento de licenças de softwares Microsoft, a serem utilizados na infraestrutura de TIC da JFPB; fundamentação: ARP nº 10/2022 do PE nº 19/2022-JFPB; Empenhos 2022NE354, 2022NE354, 355 e 357, todas de 19/12/2022, na modalidade global, nos valores de R\$ 112.884,00, R\$ 6.135,00 e R\$ 273.071,00; PTRES: 168364 e ED 339040; assinatura: 20/12/2022; vigência: 20/12/2022 a 19/12/2025; foro: Justiça Federal João Pessoa; signatários: Manuel M de V Neto-JFDF; Walter F da S Junior - Representante legal.

Contrato nº 20/2022; contratante: JFPB; contratada: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, CNPJ nº 19.877.285/0002-52; objeto: fornecimento de licenças de softwares Microsoft, a serem utilizados na infraestrutura de TIC da JFPB; fundamentação: ARP nº 10/2022 do PE nº 19/2022-JFPB; Empenho 2022NE356, de 19/12/2022, na modalidade global, no valor de R\$ 612.450,34; PTRES: 168364 e ED 449040; assinatura: 22/12/2022; vigência: 22/12/2022 a 21/12/2025; foro: Justiça Federal João Pessoa; signatários: Manuel M de V Neto-JFDF; Kleper de C Porto - Representante legal.



DIRETORIA DO FORO

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a)Proc. nº 0008607-64.2022.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Aquisição de imóvel para abrigar a sede da Subseção Judiciária de Franca; c)Contratada: M2 ADMINISTRADORA DE BENS LTDA; d)CNPJ: 09.552.320/0001-29; e)Valor total da contratação: R\$10.000.000,00; f) Fundamento Legal: Art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93; g)Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

a)Proc. nº 0006914-45.2022.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Aquisição de imóvel para abrigar a sede da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista; c)Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS; d)CNPJ: 46.079.281/0001-10; e)Valor total da contratação: R\$ 3.200.000,00; f) Fundamento Legal: Art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93; g)Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

a)Proc. nº 0011311-50.2022.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Aquisição de imóvel para abrigar a sede da Subseção Judiciária de Bauru; c)Contratada: HS EMPRESAS - SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE TELEFONIA LTDA; d)CNPJ: 07.614.300/0001-00; e)Valor total da contratação: R\$ 21.950.000,00; f) Fundamento Legal: Art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93; g)Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a)Proc. nº 0038169-24.2022.4.03.8000-DIAC; b)Objeto: Contratação de suporte técnico e atualização de versão da licença perpétua do software de Banco de Dados Caché Enterprise Concurrent Users, Plataforma Específica Linux 64 bits para 576 usuários concorrentes da Justiça Federal de São Paulo pelo período de 24 meses; c)Contratada: Intersystems do Brasil Ltda.; d)CNPJ: 00.233.883/0001-80; e)Valor: R\$1.061.405,08; f)Fundamento Legal: Art. 25 "caput", da Lei 8.666/93; g)Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício; h)Ratificação: Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro.

4ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022 - UASG 90018

Nº Processo: 0005338-81.2022. Objeto: Registro de Preços de renovação de licenciamento e suporte, ações de treinamento e a prestação de serviços de suporte técnico para solução VMS Milestone Xprotect Corporate atualmente em uso na Justiça Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/12/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Anita Garibaldi, 888 - 7º Andar, Cabral - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/90018-5-00078-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 27/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/01/2023 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

MARILEI BERBERT PADILHA
Supervisora do Setor de Processamento de Licitações

(SIASGnet - 26/12/2022) 90018-00001-2022NE000067

5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO

PA Nº 00023045-55.2022.4.05.7200. CONTRATO Nº 38/2022-JF/AL. CONTRATADA: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA . CNPJ: 57.142.978/0001-05. OBJETO: aquisição de subscrição de licenças de softwares do tipo suite de escritório (offic365), com garantia de atualização das versões e suporte padrão do fabricante e créditos Azure para a Justiça Federal em Alagoas. EMPENHO Nº 2022NE000402, no valor de R\$ 208.744,20 (duzentos e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos); PTRES: 168364, ND: 33.90.40.06. emitida em 22/12/2022. ASSINATURA DO CONTRATO: 23/12/2022. VIGÊNCIA: 12 meses. SIGNATÁRIOS: José Donato de Araujo Neto - Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante; Walter Ferreira da Silva Jr., representante legal, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PA Nº 00023045-55.2022.4.05.7200. CONTRATO Nº 39/2022-JF/AL. CONTRATADA: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A. CNPJ: 19877.285/0002-52. OBJETO: aquisição de subscrição de licenças de softwares do tipo suite de escritório (offic365), com garantia de atualização das versões e suporte padrão do fabricante e créditos Azure para a Justiça Federal em Alagoas. EMPENHO Nº 2022NE000403, no valor de R\$ 110.343,60 (dez mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos); PTRES: 168364, ND: 33.90.40.06. emitida em 22/12/2022. ASSINATURA DO CONTRATO: 23/12/2022. VIGÊNCIA: 12 meses. SIGNATÁRIOS: José Donato de Araújo Neto - Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante; Kleper de Carvalho Porto, representante legal, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PA Nº 0001748-53.2022.4.05.7200. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 17/2022-JF/AL CONTRATADA: C A V MEDEIROS ENGENHARIA LTDA-EPP. CNPJ: 46.208.557/0001-13. OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de reforma dos espaços do térreo ALA C SECAD do Edifício Sede da Justiça Federal em Alagoas. FINALIDADE DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a execução dos serviços de reforma dos espaços térreos ALA C (SECAD) do edifício-sede da Justiça Federal em Alagoas, para o acréscimo e supressão de serviços. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022. SIGNATÁRIOS: André Luís Maia Tobias Granja - Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante; Cícero Alexandre Vitório Medeiros, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PA Nº 0001748-53.2022.4.05.7200. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 17/2022-JF/AL CONTRATADA: C A V MEDEIROS ENGENHARIA LTDA-EPP. CNPJ: 46.208.557/0001-13. OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de reforma dos espaços do térreo ALA C SECAD do Edifício Sede da Justiça Federal em Alagoas. FINALIDADE DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de 15(quinze) dias corridos a partir do dia 11/12/2022, englobando o período de 11 a 25/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2022. SIGNATÁRIOS: André Luís Maia Tobias Granja - Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante; Cícero Alexandre Vitório Medeiros, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PA Nº 0001391-73.2022.4.05.7200. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 30/2022-JF/AL. Pregão Eletrônico nº 08/2021-PR/AL, como coparticipante. CONTRATADA: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS EM INTELIGENTES S/A. CNPJ: 09.461.647/0001-95. OBJETO: prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização e serviços gerais para a Justiça Federal - Seção Judiciária de Alagoas. FINALIDADE DO ADITIVO: o acréscimo de 25% no referido Contrato 30/2022, para aquisição de mais computadores. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022. SIGNATÁRIOS: José Donato de Araújo Neto - Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, pela Contratante; Valter Antonio Sgroi Artea, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 68/2022; Processo: 6881-40.2022.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A; Objeto: fornecimento de subscrição de licenças de softwares do tipo suite de escritório (Office 365); Vigência: a partir do dia 23/12/2022 com término previsto para o dia 03/02/2024; Data Ass.: 26/12/2022; Fundamentação Legal: participe da Ata de Registro de Preços nº 26/2022 do TRF1, do Pregão Eletrônico nº 38/2022 do TRF1, e Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93; Valor total da contratação: R\$ 13.223,40; Programa de Trabalho: 02.061.0033.4257.0001-Ptres 168364; Elemento de Despesa: 3390.40; Nota de Empenho 2022NE000423, de 12/12/2022, no valor de R\$ 13.223,40; Signatários: Pela Contratante, Sra. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo, Diretora da Secretaria Administrativa, e pela Contratada, Sr. Kleper de Carvalho Porto, Representante Legal.

Espécie: Contrato nº 71/2022; Processo: 2077-29.2022.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: North Segurança Ltda; Objeto: serviços de vigilância armada para a Subseção Judiciária de Itapipoca-Ce; Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 03/01/2023; Data Ass.: 26/12/2022; Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 43/2022 da JFCE e Lei nº 8.666/93; Valor mensal da contratação: R\$ 20.328,50; Programa de Trabalho: 02.061.0033.4257.0001; Elemento de Despesa: 3390.37; Signatários: Pela Contratante, Sra. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo, Diretora da Secretaria Administrativa, e pela Contratada, Sra. Cláudia de Oliveira Duarte, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 72/2022; Processo: 2147-46.2022.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Suporte Informática Soluções Ltda; Objeto: fornecimento de subscrição de software corporativo de código aberto do tipo plataforma de contêineres, sistemas operacionais e servidores de aplicação da RedHat; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura; Data Ass.: 26/12/2022; Fundamentação Legal: adesão a Ata de Registro de Preços nº 15/2022 do TRF5, do Pregão Eletrônico nº 32/2022 do TRF5, e Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93; Valor total da contratação: R\$ 101.399,39; Programa de Trabalho: 02.061.0033.4257.0001-Ptres 168364; Elemento de Despesa: 3390.40; Nota de Empenho 2022NE000444, de 23/12/2022, no valor de R\$ 19.599,00; Programa de Trabalho: 02.061.0033.4257.0001-Ptres 168364; Elemento de Despesa: 4490.40; Nota de Empenho 2022NE000445, de 23/12/2022, no valor de R\$ 81.800,39 Signatários: Pela Contratante, Sra. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo, Diretora da Secretaria Administrativa, e pela Contratada, Sr. Vital Maria de Sousa Couceiro Costa, Representante Legal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

A Justiça Federal no Ceará torna pública a abertura da licitação abaixo:
OBJETO: Aquisição de bandeiras, mastros e adriças.
DATA DE ABERTURA: 11/01/2023 às 11h00min (horário de Brasília).
LOCAL DE ABERTURA DO PREGÃO: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Endereço eletrônico: licitacoes.nufip@jfce.jus.br.
O edital estará disponível na Internet, nos endereços www.jfce.jus.br/transparenciapublica/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações pelo telefone: (85) 3521.2625.

Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

GEOVANI COSTA BEZERRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

A Justiça Federal no Ceará torna pública a abertura da licitação abaixo:
OBJETO: Contratação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional..
DATA DE ABERTURA: 09/01/2023 às 11h00min (horário de Brasília).
LOCAL DE ABERTURA DO PREGÃO: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Endereço eletrônico: licitacoes.nufip@jfce.jus.br.
O edital estará disponível na Internet, nos endereços www.jfce.jus.br/transparenciapublica/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações pelo telefone: (85) 3521.2625.

Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

GEOVANI COSTA BEZERRA
Pregoeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 16/2022; contratante: JFPB; contratada: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, CNPJ nº 19.877.285/0002-52; objeto: fornecimento de licenças de softwares Microsoft, a serem utilizados na infraestrutura de TIC da JFPB; fundamentação: ARP nº 10/2022 do PE nº 19/2022-JFPB; Empenho 2022NE356, de 19/12/2022, na modalidade global, no valor de R\$ 366.471,27; PTRES: 168364 e ED 449040; assinatura: 20/12/2022; vigência: 20/12/2022 a 19/12/2025; foro: Justiça Federal João Pessoa; signatários: Manuel M de V Neto-JFDF; Kleper de C Porto - Representante legal.

Contrato nº 17/2022; contratante: JFPB; contratada: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 57.142.978/0001-05; objeto: fornecimento de licenças de softwares Microsoft, a serem utilizados na infraestrutura de TIC da JFPB; fundamentação: ARP nº 10/2022 do PE nº 19/2022-JFPB; Empenhos 2022NE354, 2022NE354, 355 e 357, todas de 19/12/2022, na modalidade global, nos valores de R\$ 112.884,00, R\$ 6.135,00 e R\$ 273.071,00; PTRES: 168364 e ED 339040; assinatura: 20/12/2022; vigência: 20/12/2022 a 19/12/2025; foro: Justiça Federal João Pessoa; signatários: Manuel M de V Neto-JFDF; Walter F da S Junior - Representante legal.

Contrato nº 20/2022; contratante: JFPB; contratada: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, CNPJ nº 19.877.285/0002-52; objeto: fornecimento de licenças de softwares Microsoft, a serem utilizados na infraestrutura de TIC da JFPB; fundamentação: ARP nº 10/2022 do PE nº 19/2022-JFPB; Empenho 2022NE356, de 19/12/2022, na modalidade global, no valor de R\$ 612.450,34; PTRES: 168364 e ED 449040; assinatura: 22/12/2022; vigência: 22/12/2022 a 21/12/2025; foro: Justiça Federal João Pessoa; signatários: Manuel M de V Neto-JFDF; Kleper de C Porto - Representante legal.

